



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.545/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.828/2022
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

Institu e inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Cristão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Cristão, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 05 de setembro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente